CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PORTARIA Nº 047, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 27 de outubro de 2023 (sexta-feira), conforme Decreto Municipal nº 5.456, de 25 de outubro de 2023, o qual transferiu, no ano de 2023, o dia 28 de outubro consagrado ao servidor público municipal, pelo art. 125 do Estatuto do Servidor Público do Município – Lei Ordinária Municipal nº 1.005, de 16 de agosto de 1989.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira), tendo em vista o feriado nacional do dia 2 de novembro, determinado pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que alterou a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, a qual declara feriados nacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILDE WÉLLIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que iui publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.
Data da disponibilização: 26 / 10 / 2023
Data da publicação: 26 / 10 / 2023